



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.404, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.465.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, , Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 1.465.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de novembro 2013, 126ª da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN


WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - REDUÇÃO
ANEXO I

REDUÇÃO

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|------------------------|
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN | | | 1.465.000,00 |
| 15.020.06.181.1277.1020 | IMPLEMENTAR A PADRONIZAÇÃO, SIMPLIFICAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DE PROCESSOS | 444042 | 3240 | 1.465.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 1.465.000,00 |

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO II

SUPLEMENTAÇÃO

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|---|---------|------------------|------------------------|
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN | | | 1.465.000,00 |
| 15.020.04.122.1015.0175 | EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA | 334042 | 3240 | 1.465.000,00 |
| | | | TOTAL | RS 1.465.000,00 |